

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 67
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber as seguintes doações:

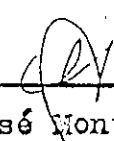
a - materiais para construção de uma ou mais escolas no "Parque São Vicente";

b - o terreno respectivo, destinado à construção de prédio ou prédios para escola no "Parque São Vicente"; e,

c - o leito das ruas e vilas do "Parque São Vicente" e "Vila Mateo Rei".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 22 de Dezembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal